

Lei n.º 1/54 *

A Câmara Municipal de Parauapebas do Sul, Estado do Pará, descreve o seguinte: Foi feito o Municipal, para o seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado um crédito extraordinário de esp. 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinado a construção (auxílio) à Catedral desta cidade;

Art. 2º - A acudida importância será entregue a Comissão Diretora das Obras da referida Catedral, que se responsabilizará pelo destino e emprego da mesma;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Protagonizam-se as disposições em contrário.

Salvo da Prefeitura Municipal de Parauapebas do Sul, 8 de Maio de 1954.

Assinatura de: Dr. Stephan
Prefeito Municipal
Adm. Pecaré da Silva
Secretário da Prefeitura

Lei n.º 2/54 *

A Câmara Municipal de Parauapebas do Sul, Estado do Pará, descreve o seguinte: Prefeito Municipal, para o presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 23, de 1º de Abril de 1952, para na mesma ser incluída a venda a retalho ou a varejo, para veículos leves e análogos com transportes de mercadorias em grande escala em caminhões caminhonetes, que linsugimes, de conformi-